

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1628

---

## LEI Nº 11.423, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

*Denomina de Arno Klock A Rua F7 localizada no Loteamento Parthenon II e F do Loteamento Parthenon no Bairro Moinhos d'Água.*

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Arno Klock, a Rua F7 localizada no Loteamento Parthenon II e F do Loteamento Parthenon no Bairro Moinhos d'Água, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar essa Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1628



# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1628

## DECRETO Nº 12.941, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 19975/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.

18.541.0008.1007 - Aquisição de Equipamentos para o Jardim Botânico

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (450) R\$ 7.000,00

Recurso: 0001

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.

18.542.0008.2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores

3.3.90.30 - Material de consumo (536) R\$ 22.000,00

Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 29.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.

18.541.0008.1017 - Ampliações e Melhorias no Jardim Botânico

4.4.90.39 - Outros serviços de terceiros- pessoa juridica (454) R\$ 7.000,00

Recurso: 0001

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.

18.542.0008.1016 - Ampliação e Melhorias do Centro de Controle Zoonoses e Vetores

4.4.90.51 - Obras e instalacoes (530) R\$ 22.000,00

Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 29.000,00

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1628

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Letícia Craide Demaman,  
Secretária de Administração Substituta.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1628

## DECRETO Nº 12.943, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 20130/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.1074 - Construção, Ampliação e Melhorias de Prédios Administrativos	
4.4.90.51 - Obras e instalações (98)	R\$ 1.100.000,00
Recurso: 0001	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 1.100.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit	
Recurso: 0001	R\$ 1.100.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 1.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Letícia Craide Demaman,  
Secretária de Administração Substituta.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1628

## DECRETO Nº 12.945 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

*Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Saúde e posterior Licença Maternidade.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 20154/2022,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Saúde e posterior Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
JESSICA BETTIO WALTER	MONITOR DE CRECHE	LICENÇA SAÚDE E POSTERIOR LICENÇA MATERNIDADE	30 horas	EMEI CANTINHO DA ALEGRIA	11/06/2022 a 21/04/2023	20154/2022	Edital nº 150-02/2022

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Letícia Craide Demaman,  
Secretária de Administração Substituta.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1628

## DECRETO Nº 12.946, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 19745/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 853.400,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0014.1056 - Aquisição de Equipamentos para a Cultura	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (1055)	R\$ 25.000,00
Recurso: 0001	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0014.2066 - Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1083)	R\$ 828.400,00
Recurso: 0001	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 853.400,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0014.2090 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1719)	R\$ 25.000,00
Recurso: 0001	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.391.0014.2236 - Manutenção do Patrimônio Histórico Municipal	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1049)	R\$ 1.000,00
Recurso: 0001	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0014.1056 - Aquisição de Equipamentos para a Cultura	
4.4.90.30 - Material de consumo (1052)	R\$ 4.000,00
Recurso: 0001	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura	
3.3.90.14 - Diárias - civil (1064)	R\$ 2.300,00
Recurso: 0001	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1628

13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura  
3.3.90.31 - Premiaco es culturais, artisticas, cientificas,desportivas e outras  
(1067) R\$ 100,00

Recurso: 0001

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura

3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita (1068) R\$ 100,00

Recurso: 0001

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura

3.3.90.35 - Servicos de consultoria (1070) R\$ 13.000,00

Recurso: 0001

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura

3.3.90.93 - Indenizacoes e restituicoes (1079) R\$ 100,00

Recurso: 0001

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0014.2066 - Promoção de Eventos Culturais

3.3.90.31 - Premiaco es culturais, artisticas, cientificas,desportivas e outras  
(1081) R\$ 4.000,00

Recurso: 0001

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0014.2066 - Promoção de Eventos Culturais

3.3.90.47 - Obrigacoes tributarias e contributivas (1085) R\$ 100,00

Recurso: 0001

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0014.2066 - Promoção de Eventos Culturais

3.3.90.92 - Despesas de exercicios anteriores (1086) R\$ 100,00

Recurso: 0001

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0014.2066 - Promoção de Eventos Culturais

3.3.90.93 - Indenizacoes e restituicoes (1087) R\$ 100,00

Recurso: 0001

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0014.2068 - Manutenção da Biblioteca Publica

4.4.90.39 - Outros servicos de terceiros- pessoa juridica (1092) R\$ 100,00

Recurso: 0001

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0014.2068 - Manutenção da Biblioteca Publica

4.4.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação-pj (1093)

R\$ 100,00

Recurso: 0001

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1628

13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais 3.3.90.48 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica (1099) Recurso: 0001	R\$ 100,00
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER 27.812.0014.2090 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 3.3.90.30 - Material de consumo (1122) Recurso: 0001	R\$ 7.000,00
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER 27.812.0014.2090 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 3.3.90.39 - Outros servicos de terceiros-pessoa juridica (1719) Recurso: 0001	R\$ 95.000,00
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER 27.812.0014.2090 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 3.3.90.92 - Despesas de exercicios anteriores (1124) Recurso: 0001	R\$ 500,00
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER 27.812.0014.3022 - Apoio a Entidades Esportivas e Recreativas 3.3.90.48 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica (1138) Recurso: 0001	R\$ 100,00
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER 27.812.0014.3022 - Apoio a Entidades Esportivas e Recreativas 4.4.50.41 - Contribuicoes (1139) Recurso: 0001	R\$ 100,00
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER 28.845.0000.3010 - Ressarcimentos e Indenizações 3.3.20.93 - Indenizacoes e restituicoes (1140) Recurso: 0001	R\$ 100,00
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER 28.845.0000.3010 - Ressarcimentos e Indenizações 3.3.30.93 - Indenizacoes e restituicoes (1141) Recurso: 0001	R\$ 100,00
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER 28.845.0000.3010 - Ressarcimentos e Indenizações 4.4.20.93 - Indenizacoes e restituicoes (1142) Recurso: 0001	R\$ 150,00
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER 28.845.0000.3010 - Ressarcimentos e Indenizações 4.4.30.93 - Indenizações e restituções (1143) Recurso: 0001	R\$ 150,00
Superávit Recurso: 0001	R\$ 700.000,00

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1628

---

Total Fonte de Recursos

R\$ 853.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Letícia Craide Demaman,  
Secretária de Administração Substituta.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1628

## DECRETO Nº 12.948, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 20727/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.306.0009.2042 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil  
3.3.90.30 - Material de consumo (637) R\$ 400.000,00  
Recurso: 1026

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.306.0009.2037 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental  
3.3.90.30 - Material de consumo (578) R\$ 400.000,00  
Recurso: 1026

Total SUPLEMENTAR R\$ 800.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit  
Recurso: 1026 R\$ 681.853,00

Excesso de Arrecadação  
Recurso: 1026 R\$ 118.147,00

Total Fonte de Recursos R\$ 800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Letícia Craide Demaman,  
Secretária de Administração Substituta.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1628

---

## **P O R T A R I A   N.º 30.234, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

EXONERA, a pedido, a servidora estável  
CRISTIELE BORGES SCHEFER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 13 de agosto de 2022, a servidora estável CRISTIELE BORGES SCHEFER, matrícula 7649, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,  
Secretária de Administração em Substituição.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1628

## PORTARIA N.º 30.235, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora estável RUTH FAGUNDES DOS SANTOS ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO o laudo de perícia médica constante no expediente n.º 20730/2022,

RESOLVE:

Determinar a limitação PROVISÓRIA de atividades para a servidora estável RUTH FAGUNDES DOS SANTOS, matrículas 2680 e 6159, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, regime Estatutário, em ambas as matrículas, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEF Pedro Welter, devendo retornar às atividades laborais a partir de 08/08/2022, com a limitação de não ministrar aulas, estando apta para atividades administrativas ou atuar em atividades que não exijam o uso da voz de forma intensa e contínua, até o final do ano de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2022.

Lajeado, 11 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,  
Secretária de Administração em Substituição.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1628

## PORTARIA N.º 30.236, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ROSA HELENA BECKER DELWING e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ROSA HELENA BECKER DELWING, matrícula 7192, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 12 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2022.

Lajeado, 11 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,  
Secretária de Administração em Substituição  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1628

## **P O R T A R I A N.º 30.237, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora RAQUEL SCHROEDER MACHADO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 15 de maio de 2019 a 25 de junho de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora RAQUEL SCHROEDER MACHADO, matrícula 14439, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 26 de junho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de junho de 2022.

Lajeado, 11 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.  
.Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,  
Secretária de Administração em Substituição.  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1628

## PORTARIA N.º 30.238, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora GISELE CRISTINA SOARES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 26 de junho de 2019 a 25 de junho de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora GISELE CRISTINA SOARES, matrícula 14508, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 26 de junho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de junho de 2022.

Lajeado, 11 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,  
Secretária de Administração em Substituição  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1628

## PORTARIA N.º 30.239, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora FABIULA EMANUELLI FRANCA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 1º de março de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora FABIULA EMANUELLI FRANCA, matrícula 7666, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 02 de março de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2022.

Lajeado, 11 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,  
Secretária de Administração em Substituição  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1628

## **P O R T A R I A N.º 30.240, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor MARCO ANTONIO ESPINDOLA BASTIANI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 06 de março de 2019 a 05 de março de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor MARCO ANTONIO ESPINDOLA BASTIANI, matrícula 14351, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Educação Física, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 06 de março de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de março de 2022.

Lajeado, 11 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.  
.Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,  
Secretária de Administração em Substituição  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1628

## PORTARIA N.º 30.241, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MIRIA ANTONIA MERLO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 19 de março de 2022,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MIRIA ANTONIA MERLO, matrícula 6610, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 20 de março de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de março de 2022.

Lajeado, 11 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,  
Secretária de Administração em Substituição

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1628

## PORTARIA N.º 30.242, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CLADES FONTANA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 16 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CLADES FONTANA, matrícula 9487, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2021.

Lajeado, 11 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,  
Secretária de Administração em Substituição

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1628

## PORTARIA N.º 30.243, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CARMEN SALETE GERHARDT FRIEDRICH e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 25 de fevereiro de 2019 a 26 de maio de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CARMEN SALETE GERHARDT FRIEDRICH, matrícula 14331, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 27 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de maio de 2022.

Lajeado, 11 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.  
.Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,  
Secretária de Administração em Substituição  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1628

## **P O R T A R I A N.º 30.244, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CAMILA ELEUTERIO BUSSMANN SPRANDEL e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CAMILA ELEUTERIO BUSSMANN SPRANDEL, matrícula 14215, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 24 de março de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de março de 2022.

Lajeado, 11 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.  
.Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,  
Secretária de Administração em Substituição  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1628

## PORTARIA N.º 30.245, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DAIANA JOSEFINE STURMER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 29 de abril de 2019 a 24 de junho de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DAIANA JOSEFINE STURMER, matrícula 14420, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 25 de junho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de junho de 2022.

Lajeado, 11 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,  
Secretária de Administração em Substituição

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1628

## PORTARIA N.º 30.246, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DENISE FABIANE SCHMIDT MAYER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 21 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DENISE FABIANE SCHMIDT MAYER, matrícula 8243, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 22 de novembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de novembro de 2021.

Lajeado, 11 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,  
Secretária de Administração em Substituição

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1628

## PORTARIA N.º 30.247, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA a Comissão de Avaliação da Promoção dos Professores e REVOGA as portarias n.º 27.373/2020 e n.º 28.600/2021.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Artigos 9º ao 14 da Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011 e atendendo ao que consta no expediente n.º 20549/2022,

RESOLVE:

Nomear a Comissão de Avaliação da Promoção dos Professores do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, composta pelos servidores abaixo nominados:

Representantes da Secretaria Municipal da Educação - SED:

CLENI TERESINHA WEIAND  
MARCIA ROSA DA LUZ

Representantes do Sindicato dos Professores Municipais - SPML:

JANICE IVANETE DIEHL  
RITA DE CASSIA QUADROS DA ROSA

Representante do Conselho Municipal de Educação - COMED:

PRISCILA DA SILVA SCHERER

Revogar as portarias n.º 27.373, de 21 de outubro de 2020 e n.º 28.600, de 07 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.  
.Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,  
Secretária de Administração em Substituição.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1628

## PORTARIA N.º 30.248, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA a servidora estável BARBARA WEBER Gestora da Parceria entre as Organizações da Sociedade Civil e Prefeitura Municipal de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 35, inciso V, "g" da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no expediente n.º 20454/2022,

RESOLVE:

Nomear a servidora estável BARBARA WEBER, matrícula 7653, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SMDS, Gestora da Parceria entre as Organizações da Sociedade Civil, abaixo elencadas, e a Prefeitura Municipal de Lajeado, em substituição a servidora Katia Mottin Tedeschi, matrícula 8279, sendo a responsável pela fiscalização da execução da parceria, a partir de 08 de agosto de 2022.

### Entidades

Associação de Deficientes Físicos de Lajeado - ADEFIL

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Associação de Pais, Amigos e de Pessoas com Deficiências Visuais de Lajeado - APADEV

Fundação para Reabilitação das Deformidades Crânio Faciais - FUNDEF

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO

Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,  
Secretária de Administração em Substituição.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1628

## PORTARIA N.º 30.249, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA a candidata DANIELA KNAK para exercer o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente nº 11580/2022, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde para atender as demandas da Secretaria;

CONSIDERANDO que a candidata Graciela Gaviao Goncalves Soprano não tomou posse no cargo;

RESOLVE:

Nomear a candidata DANIELA KNAK para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 26, de acordo com a Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 3º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 549-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,  
Secretária de Administração em Substituição.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1628

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 581-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos expedientes nº 17444/2022 e 18126/2022 e autorização na Lei nº 11.379, de 23/05/2022, e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Kelly Regina Konrad e o não comparecimento da candidata Danieli Ramos de Oliveira Soares no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Nicole Battisti Bozzetto e o não comparecimento da candidata Cristina Isabel da Silva Pressler no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas, que optaram por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 16 de agosto de 2022, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 064-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 150-02/2022.

Monitor de Creche

SIMONI FREITAG – Classificação 12º lugar

PAULA ALESSANDRA CORRÊA DORNELES – Classificação 13º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 064-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 12 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,  
Secretária de Administração substituta.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1628

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 582-02/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo o que consta no expediente nº 12792/2022, considerando o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Carine Luciane Binsfeld Schmitt, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Simone Lempfert no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 16 de agosto de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 473-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 559-02/2022.

Auxiliar de Consultório Dentário

ANA CAROLINE HUBER – Classificação 5º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 473-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 12 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,  
Secretária de Administração substituta.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1628

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 583-02/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.276, de 14 de dezembro de 2021, considerando o expediente nº 21025/2022, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Alice Lopes Moraes,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 16 agosto de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 221-03/2019, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 295-03/2019.

Psicólogo

LETÍCIA FERNANDA HENZ – Classificação 20º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 221-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 12 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,  
Secretária de Administração substituta.  
sikb

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1628

---

- EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14975/2022
- CONTRATADA: DOMÍNIO D ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA  
CNPJ nº 12.342.386/0001-07
- VALOR: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)
- FUND. LEGAL: inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1628

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 7172/2022

Autuado: Casa de Carne Sabor do Pampa Eireli

CNPJ: 28.219.256/0001-03

Data da Autuação: 17/03/2022

Localidade: Rua Carlos Spohr Filho, nº 1080, bairro Moinhos, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 350, II e III do Decreto Estadual nº 23.430/74; artigo 18, § 6º, II da Lei nº 8078/90; artigo 23, I, IV, V da Portaria Estadual nº 763/21. A infração está tipificada no artigo 10, IV da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 05/07/2022

Penalidade Imposta: Multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Lajeado, 12 de agosto de 2022